



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 046/93, de 02 de dezembro de 1993.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 039/93, DE
30/09/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal
de Santa Tereza/RS, Faço Saber que o
Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

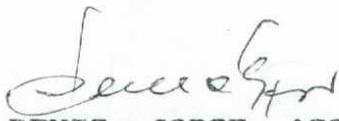
L E I

Art. 1º O Artigo 2º da Lei Municipal nº
039/93, de 30 de setembro de 1993, é
alterado para declarar que o Conselho Municipal de Saúde
(SUS) é composto de 05 (cinco) membros.

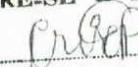
Art. 2º Da mesma forma fica alterado o Arti-
go 3º da mesma Lei, para excluir o
Grupo V - "Um representante do Poder Legislativo" da Composi-
ção do Conselho referido.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 03 dias do mês de
dezembro de 1993.


DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE STA. TEREZA

Reg. no Livro de Leis
Nº 046/93 à Fl. 03V


Secretário Geral